



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

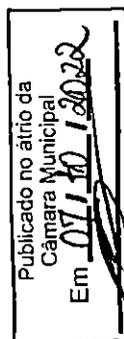
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 4 de outubro de 2022, dispensado da fase de redação final nos termos do art. 215, parágrafo único, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por *superavit*, o valor restante de R\$ 2.380.548,43 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta três centavos) apurado no balanço patrimonial da unidade gestora Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº 14.414.077/0001-11, oriundo de recursos ordinários do exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.

§ 2º Está sendo utilizado 10% (dez por cento) do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo R\$ 1.021,050,00 (um milhão, vinte e um mil e cinquenta reais), do valor apurado.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art.1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas de custeio, investimento em infraestrutura e outras dotações necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia-ES.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

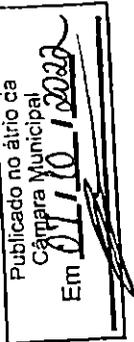
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de outubro de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vice-Presidente
Vereador pelo PSDB


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB


JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no ato da
Câmara Municipal
Em 07/10/2022

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.414.077/0001-12 DEMONSTRATIVO DO <i>SUPERAVIT/DEFICIT</i> FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2021		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	291.035,61	73.983,36
001 - Recursos ordinários	291.035,61	73.983,36
RECURSOS VINCULADOS	2.089.512,82	1.344.633,45
Recursos vinculados à seguridade social	2.075.777,70	1.272.767,93
311 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.458.798,41	954.825,39
390- Outros recursos vinculados à Assistência Social - demais recursos	616.979,29	317.942,54
Outras destinações de recursos	13.735,12	71.865,52
510 - Outras transferências de convênios da União	134,82	0,00
560 - Transferências da União, art. 5º, inciso I, da LC nº 173/2020	13.600,30	71.865,52
TOTAL	2.380.548,43	1.418.616,81



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

FONTE DE RECURSOS	SUPERAVIT 2021	TOTAL UTILIZADO	SALDO A SUPLEMENTAR
10010000000 - Recursos ordinários	291.035,61	260.914,03	30.121,58
13110000000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.458.798,41	85.760,14	1.373.038,27
13900090000 - Outros recursos vinculados à Assistência Social - demais recursos	616.979,29	27.333,78	589.645,51
15100000000 - Outras transferências de convênio da União	134,82	0,00	134,82
15600000000 - Transferência da União, art. 5º, inciso I, da LC nº 173/2020	13.600,30	0,00	13.600,30
TOTAL	2.380.548,43	374.007,95	2.006.540,48

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 07/10/2022